RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Ano II | Edição nº 244A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.538 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"***Dispõem sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso do tesouro, Fundo Especial, Transferência Estadual, Federal e de Emenda Parlamentar e dá outras providências.***"

Autoria: Secretaria de Finanças

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, X da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1677/2023, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial, conforme discriminado abaixo:

I – 04.02.12.365.0009.2069 - Fundeb - Educação Infantil (Máximo 30%) – Creche

Elemento Econômico: 3.3.90.49 – Auxílio Transporte

Fonte: 002 – Governo Federal e Código de Aplicação: 2730003

Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

II – 05.01.28.843.0013.0003 - Fundeb - Gestão da Divida Pública

Elemento Econômico: 4.6.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 1100000

Valor: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

III – 08.01.15.452.0017.2084 - Cidade Limpeza

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 1120000

Valor: R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais)

IV – 08.01.15.452.0017.2084 - Cidade Limpeza

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 1120000

Valor: R$ 67.002,00 (Sessenta e sete mil e dois reais)

V – 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 630.000,00 (Seiscentos mil e trinta reais)

VI – 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

VII – 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

VIII – 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

IX – 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

X – 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistênciais

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

XI – 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

XII – 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.49 – Auxílio Transporte

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

XIII – 09.02.10.301.0019.2045 - Custeio Das Atividades Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 8000034

Valor: R$ 4.432.554,00 (Quatro milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)

XIV – 09.02.10.301.0019.2045 - Custeio Das Atividades Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 8000035

Valor: R$ 375.840,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

XV – 09.02.10.302.0020.2051 - Custeio Das Atividades Da Upa, Caps E Ceme

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 8000034

Valor: R$ 3.526.651,00 (Três milhões e quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado transferir crédito adicional suplementar e especial, conforme discriminado abaixo:

I – 03.01.08.122.0004.2023 – Custeio das Atividades da Secretaria de Inclusão Social e Cidadania

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 5100000

Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

II – 03.02.08.244.0005.2030 – Custeio das Atividades do Cras

Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 5100000

Valor: R$ 38.666,00 (Trinta e oito e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

III – 03.02.08.224.0006.2034 – Programa Proteção Social Especial Média Complexidade

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 5000077

Valor: R$ 6.764,78 (Seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

IV – 03.01.04.122.0004.2023 – Custeio das Atividades da Secretaria de Inclusão Social e Cidadania

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 5000083

Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

V – 03.02.08.243.0007.2026 – Custeio das Atividades da Unidade de Acolhimento Institucional

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 5000078

Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais)

VI – 03.02.08.243.0007.2026 – Custeio das Atividades da Unidade de Acolhimento Institucional

Elemento Econômico: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 5000078

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

VII – 03.02.08.243.0007.2026 – Custeio das Atividades da Unidade de Acolhimento Institucional

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 5000078

Valor: R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais)

VIII – 03.02.08.244.0005.2029 – Gestão de Pessoas do Cras

Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 5000097

Valor: R$ 20.159,62 (Vinte mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

IX – 03.02.08.244.0005.2030 – Custeio das Atividades do Cras

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 5000097

Valor: R$ 17.050,38 (Dezessete mil e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

X – 05.01.04.123.0013.2013 - Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento Econômico: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 1100000

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

XI – 08.01.15.451.0014.1001 - Construção/ Ampliação/ Reforma Do Cemitério E Do Velório Municipal

Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 1000088

Valor: R$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais)

XII - 09.02.10.301.0019.2045 - Custeio Das Atividades Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 3100000

Valor: R$ 260.877,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e sete reais)

XIII - 09.02.10. 302.0020.2051 - Custeio Das Atividades Da Upa, Caps E Ceme

Elemento Econômico: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 3100000

Valor: R$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais)

Art. 3º - Os Créditos Adicionais abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

I - Valor: R$ 120.000 (Cento e vinte mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - Valor: 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido xxxxx.

III - Valor: R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autoriza o art. 43º § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/1964.

IV - Valor: R$ 67.002,00 (Sessenta e sete mil e dois reais), proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autoriza o art. 43º § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/1964.

V - Valor: 630.000,00 (Seiscentos mil e trinta reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 487.

VI - Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 487.

VII - Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação

orçamentária, código reduzido 487.

VIII - Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 487.

IX - Valor: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 487.

X - R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 487.

XI - R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 487.

XII - R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 487.

XIII - Valor: R$ 4.432.554,00 (Quatro milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

XIV - Valor: R$ 375.840,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

XV - Valor: R$ 3.526.651,00 (Três milhões e quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Os Créditos Adicionais suplementares e especiais no artigo 2º serão cobertos com os seguintes recursos:

I. – Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 57.

II. – Valor: R$ 19.952,65 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 86.

II.I – Valor: R$ 11.713,35 (Onze mil e setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 52.

II.II – Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 118.

III – Valor: R$ 6.764,78 (Seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 128.

IV – Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 722.

V – Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais), proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autoriza o art. 43º § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/1964.

VI – Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais), proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autoriza o art. 43º § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/1964.

VII – Valor: R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais), proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autoriza o art. 43º § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/1964.

VIII - Valor: R$ 20.159,62 (Vinte mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

IX - Valor: R$ 17.050,38 (Dezessete mil e cinquenta reais e trinta e oito centavos), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

X – Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 344.

XI – Valor: R$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autoriza o art. 43º § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/1964.

XII – Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 471.

XII.I – Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 480.

XII.II – Valor: R$ 238.877,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 506.

XIII – Valor: R$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 487.

Art. 5º - Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas às alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande da Serra, em 06 de setembro de 2023.

Maria da Penha Agazzi Fumagali
Prefeita

Pjlei nº 35.08.2023 – PM
Autógrafo nº 053.08.2023 – CM
PA nº 1809/2023 – PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.047, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.533, de 22 de agosto de 2.023, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Obras e Planejamento"

MARIA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do

Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.533, de 22 de agosto de 2.023 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.533, de 22 de agosto de 2.023 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial conforme discriminado abaixo:

I – 07.01.15.451.0015.1.007. – Pavimentação de Diversas Ruas e Vielas do Município

· Elemento Econômico: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

· Fonte: 002 – Estado e Código de Aplicação: 1000062

· Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 3º. - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, como segue:

II – 07.01.15.451.0015.1.014. – Execução de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e

Passeio Público

· Elemento Econômico: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

· Fonte: 002 – Estado e Código de Aplicação: 1000077 – Código Reduzido n.º 407

· Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de agosto de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

PA: 1665/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....